

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2020:**

**OBJETO: SELEÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDO ARTÍSTICO/CULTURAL PRODUZIDOS POR ARTISTAS DE PETRÓPOLIS, PARA SEREM VEICULADOS DE FORMA ON-LINE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.**

**PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESAS LICITANTES:**

1) Tenho questões sobre aparentes complicações à boa realização do programa. Ressalto que, apesar de este e-mail não ter como objetivo a impugnação do edital, este afirma que "2.8 Eventuais impugnações à presente Chamada Pública deverão ser encaminhadas para o e-mail: [sadlicita@gmail.com](mailto:sadlicita@gmail.com), por escrito, até o 5º dia útil anterior do prazo de inscrição de 9h até às 18h. Todas as respostas serão divulgadas em até 3 (três) dias úteis".

O documento não esclarece se o "5º dia útil anterior do prazo de inscrição" está relacionado ao 18 de Maio (primeiro dia de inscrições) ou ao 04 de Junho (último dia de inscrições). Entretanto, a notificação no diário oficial foi feita no dia 13 de Maio. Hoje, 18 de Maio, data de abertura das inscrições, temos o 4º dia útil após a publicação oficial. Desta forma, caso o prazo para impugnações e/ou pontuações ao conteúdo do edital estivesse programado para encerrar até o 5º dia útil anterior ao prazo de inscrição, não existiu 5º dia útil, uma vez que o D.O. informou publicamente sobre o edital no 4º dia útil anterior.

**RESPOSTA ELABORADA PELO DELCA:**

- 1) O prazo final para a impugnação do edital deve considerar a data limite para inscrição dos projetos, ou seja, 05 (cinco) dias úteis antes do dia 04/06/2020, prazo este que se encerra no dia 29/05/2020.

  
**ATENGIOSAMENTE,**

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
**CHEFE DA DILIC**